



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO

RELATÓRIO Nº 25 / 2025 / SEAD-PI/DIP/GPPCP/ASSESSORIA1

PROCESSO Nº 00002.001724/2025-17

Teresina/PI, 24 de abril de 2025.

RELATÓRIO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS E CONFORMIDADE PARA PRORROGAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Relatório de Formalização de Pesquisa de Preços e Conformidade referente a solicitação de **prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico N°30/2023** para atender a Secretaria de Estado da Administração do do Piauí, em cumprimento ao Despacho nº 1943 (ID 017608643) oriundo da Superintendência de Licitação e Contratos - SLC/SEAD-PI, para realização de pesquisa de preços.

1.2. Assim, considerando a competência da Gerência de Pesquisa de Preços conforme o Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de Novembro de 2023 aprova a Estrutura Regimental, o Organograma, as Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PI, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

1.3. Considerando ainda a conformidade com a Resolução CGFR Nº 03/2020, para a LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, em especial:

III Pesquisas de preços (ar t. 32, § 1º, Decreto Estadual 14.483/2011; art. 8º, III, Decreto Estadual 15.093/2015; art. 3º §1º, III, IN SEAD/CGE 01/2015, Portaria CGE nº 20/2020 ou ato normativo que a substitua);

1.4. A Legislação que rege este procedimento é a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Instrução Normativa CGE nº73/2020, em prol do Princípio da Segurança Jurídica, o qual veda a aplicação retroativa de nova interpretação adotada pela administração, em conformidade com o Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de Novembro de 2023 que dispõe sobre o marco temporal da antiga lei de licitações (Lei nº8666/1993) para a aplicação da nova lei nº14.133/2021:

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2024, todas as licitações serão iniciadas e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos atos normativos que a regulamentam.

1.5. Para fins do disposto neste Relatório, considera-se:

I - cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços válidos coletados;

II - abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços válidos para formação da cesta de preços;

1.6. Logo, segue análise do processo.

2. DO OBJETO

2.1. Trata-se de procedimento administrativo SEI nº 00002.001724/2025-17 de **prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico N°30/2023** (ID 016796252), que tem por objeto **contratação de serviços de preparação de itens nutritivos**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e demais órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí.

2.2. **Período da Realização de Pesquisa de Preços:**

2.2.1. Cumpre registrar que a presente pesquisa **foi realizada no dia 10 de abril de 2025 à 24 de abril 2025.**

3. DAS FONTES CONSULTADAS

3.1. A Pesquisa de Preços se constitui de procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para assumir as obrigações financeiras decorrentes de contratação pública. Dessa forma, a presente pesquisa tem como finalidade principal identificar se o valor do contrato que se pretende prorrogar é vantajoso, no desempenho de Administração. Em que pese à constatação de valores, esta Gerência realizou a análise técnica de preços do objeto do referido instrumento contratual, com o fito de garantir a regularidade deste procedimento.

3.2. Importante destacar que a **prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços supracitado não implica acréscimo de valores, mas tão somente de prorrogação de prazo**, pelo que passamos a analisar o PREÇO REFERENCIAL, em busca de constatar a vantajosidade para a administração pública.

3.3. Para verificar a vantajosidade da Prorrogação e a equiparação do preço de mercado, a instrução foi conduzida nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 5 de agosto de 2020. Inicialmente, este setor, analisou o descritivo do objeto, buscando itens iguais ou semelhantes para a definição e constatação do preço praticados no mercado, conforme o que dispõe o Art. 5º da mencionada instrução, *in verbis*:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

3.4. Além disso, a cláusula quarta da Ata de Registro de Preços N°01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico N°30/2023 (ID 016796252) prevê a possibilidade de prorrogação a interesse da Administração, sendo esta a primeira prorrogação da ata em questão.

3.5. Pelos documentos presente dos autos, se constata que há interesse das detentoras da referida ARP: NUTRIBRASIL EIRELI (ID 017518751) e NELORE PREMIUM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (ID 017609950), na prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços.

3.6. Também consta dos autos o Autorizo da autoridade competente (ID 016808378).

3.7. Da Cesta de Preços:

3.8. Esta Gerência realizou a análise conforme o Inciso I, II e IV do Art.5º da IN 73/2020 SEGES de 2020, utilizando o Painel de Preços a fim de averiguar se o preço é coerente com os valores praticados por outros entes públicos. Para isso, foi realizada Pesquisa de Preços no sistema Banco de Preços, localizado no sítio eletrônico: (<https://www.bancodeprecos.com.br>). Dessa forma, buscou-se os preços praticados no Estado do Piauí; posteriormente, prosseguiu-se com a pesquisa na Região Nordeste, e aqueles não localizados foram pesquisados para todos os entes da Federação.

3.9. Reiteramos que essa prática é amparada pela própria Instrução Normativa CGE N°1/2021, a qual menciona em seu artigo 4º que:

Art. 4º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a mediana do conjunto de dados pesquisado com, no mínimo, três preços válidos, considerados aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, na seguinte de prioridade:

I - Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando necessitar composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

1. órgãos ou entidades da administração direta ou indireta sediados no Estado do Piauí;

2. órgãos ou entidades da administração direta ou indireta sediados na região Nordeste;

3. órgãos ou entidades da administração direta ou indireta sediados em outros estados da federação ou no Distrito Federal; (**grifos nossos**)

3.10. O Banco de Preços é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços, pois oferece uma base de dados singular, utilizando preços adjudicados ou homologados de outras Administrações Públicas, servindo de apoio na formação do valor estimado. Outra variável a ser considerada, conforme orientações do STJ no manual de pesquisa de preços, é a análise das contratações anteriores, especialmente se houve diferença expressiva entre a estimativa de preços realizada pelo órgão e o valor efetivamente homologado e contratado.

3.11. Nesse sentido, orienta-se que os valores a serem utilizados para pesquisa de preços deverão ser aqueles homologados no processo licitatório, não havendo margem para utilização de propostas que não lograram êxito no procedimento. Assim, o preço efetivamente utilizado em sede de Mapa de Precificação foi o preço do fornecedor vencedor.

3.12. Tal pesquisa originou Relatório de Cotação do Banco de Preços (ID 017817316).

3.13. Com o intuito de ampliar a base de dados e obter uma amostra mais robusta para os lotes 03, 08, 12, 14, 15, 16 e 17, foram realizadas consultas adicionais ao Mural de Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme demonstrado no anexo (ID 017817316). A meta era identificar, para cada item, ao menos três referências públicas de preços, de modo a compor uma cesta com maior grau de confiabilidade. No entanto, mesmo com a ampliação das fontes consultadas, não foi possível localizar quantidade suficiente de contratações públicas similares.

3.14. A dificuldade decorre, principalmente, da complexidade e especificidade do objeto contratado, que envolve a entrega de refeições completas e nutricionalmente balanceadas, muitas vezes acompanhadas de kits descartáveis ou servidas em balcões térmicos, além da observância de cardápios regionais com ingredientes e composições próprias. Essas características restringem substancialmente a existência de contratos públicos que atendam simultaneamente aos critérios de peso dos alimentos, balanceamento nutricional e regionalização do cardápio, o que compromete a comparabilidade entre os objetos pesquisados.

3.15. Dessa forma, apesar dos esforços empreendidos nas bases públicas de dados, não foi possível reunir o número mínimo de três preços públicos considerados ideais para a composição da cesta de preços, **especificamente nos lotes mencionados**. Com o objetivo de suprir essa lacuna e compreender com maior precisão a realidade do mercado, foram enviados e-mails solicitando orçamentos a três empresas potenciais fornecedoras, cujos perfis são compatíveis com as especificidades do objeto em análise. As empresas contactadas foram as seguintes:

1. CLTV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 12.602.514/0001-04. E-mail: citalimentos@gmail.com

2. F A A NOGUEIRA LTDA, CNPJ 04.222.450/0001-80. E-mail: comservphb@gmail.com

3. POTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.721.795/0001-800. E-mail: potydistribuidorathe@gmail.com

3.16. Assim, a pesquisa foi conduzida com rigor, observando os princípios da Isonomia e da Eficiência, essenciais para garantir a competitividade e a adequação dos preços ao mercado. Registre-se, ainda, que foram colacionados, aos autos, extrato dos e-mails que foram enviados para empresas, a fim de denotar impessoalidade e transparência em todas as fases (ID 017817316) e, dentre as solicitações realizadas, todas as 03 (três) empresas citadas acima retornaram com orçamentos.

3.17. Destacamos que a escolha dos fornecedores para a participação da presente pesquisa de preços, foi realizada com base em critérios como a compatibilidade com o objeto proposto e a celeridade destes em responder à esta Gerência com base em procedimentos anteriores, uma vez que a celeridade nas respostas é fundamental para garantir que os prazos administrativos sejam cumpridos de maneira eficaz, contribuindo para a execução ágil e eficiente dos processos licitatórios, restando justificada a escolha.

3.18. No que se refere aos Lotes 14, 15, 16 e 17 embora tenha sido identificada apenas uma pesquisa de preço público e três cotações junto a fornecedores, observa-se que o valor da contratação pública encontrada refere-se a uma Ata oriunda do Estado do Piauí. Ressalta-se que o valor da Ata que se pretende prorrogar encontra-se inferior tanto ao preço da referida contratação pública quanto aos preços praticados pelos fornecedores locais consultados.

3.19. Observou-se de uma forma geral que os preços cotados pelos fornecedores apresentaram valores consistentes entre si e também compatíveis com os preços públicos encontrados, inclusive com valores praticados em contratação anterior no estado do Piauí.

3.20. Assim, embora a amostra de preços públicos tenha sido limitada em alguns itens, a composição da cesta de preços foi estruturada com, no mínimo, um ou dois preços públicos disponíveis, complementados por três cotações de mercado. Importa destacar que, na maioria dos itens pesquisados, foi possível formar uma cesta mais robusta, composta por até seis referências de preços, o que contribuiu para maior segurança na análise de compatibilidade e vantagem dos valores e conformidade com a realidade local.

3.21. No contexto de uma pesquisa de preços voltada a serviços de refeições prontas (quentinhas), é essencial considerar que os valores propostos podem apresentar variações significativas entre os diversos estados da federação. Essa diferença é justificada, principalmente, pela variação regional nos custos dos insumos alimentícios, transporte e mão de obra.

3.22. O preço dos alimentos no Brasil é fortemente influenciado por fatores logísticos, sazonais e de produção local. Em estados onde há maior produção agrícola e abastecimento regional, os custos de aquisição de gêneros alimentícios básicos — como arroz, feijão, hortaliças, carnes e laticínios — tendem a ser menores, refletindo-se no valor final das quantinhas. Por outro lado, em regiões que dependem do transporte de alimentos de outros centros produtores, os preços tendem a ser mais elevados, especialmente devido ao custo do frete, combustível e conservação dos produtos.

3.23. Além disso, fatores como a disponibilidade de mão de obra qualificada, o custo de vida local, impostos estaduais (como o ICMS) e políticas fiscais também impactam diretamente o preço final do serviço. Por exemplo, em grandes centros urbanos ou regiões com maior demanda por serviços, os custos operacionais tendem a ser superiores em comparação com localidades menores, tudo isso impacta na precificação.

3.24. Portanto, na análise de valores de serviços de preparação de itens nutritivos em diferentes estados, é imprescindível levar em consideração essas variações estruturais e logísticas, a fim de assegurar a compatibilidade com os preços de mercado locais e garantir a economicidade e a viabilidade da prorrogação da Ata, daí a necessidade de conhecimento do mercado local através de fornecedores.

4. DO MÉTODO ESTATÍSTICO:

4.1. Cabe apontar que, segundo o entendimento proferido pelo **TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara**, é indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a Pesquisa de Preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Assim, para obtenção do resultado da pesquisa, não poderão ser considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

4.2. De início, pontua-se, que utilizou para tratamento da cesta de preços, os seguintes métodos matemáticos:

LEGENDA DE CÁLCULOS UTILIZADOS	
Média	É um dado estatístico que representa um "meio termo" entre um conjunto de valores, sendo calculada somando-se todos os valores e dividindo-se pelo número de elementos do conjunto.
Desvio padrão	Medida estatística que indica a dispersão de um conjunto de dados em relação à média.
Coefficiente de variação	É um indicador que mede a variabilidade de um conjunto de dados. Ele é calculado a partir da razão entre o desvio-padrão e a média dos dados, sendo expresso em porcentagem.
Limite superior	Soma da Média com desvio padrão.
Limite Inferior	Subtração a média com o desvio padrão.

4.3. Conceitualmente o coeficiente de variação é uma medida de dispersão, também chamada de medida de variabilidade. As medidas de tendência central são, por exemplo a média e a mediana. Assim, o coeficiente de variação relaciona o desvio-padrão e a média aritmética de um conjunto de dados.

4.4. Pela Instrução Normativa supramencionada extraímos o artigo que trata da metodologia para obtenção do preço estimado, então vejamos:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".

4.5. A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Já a média é indicada, quando a administração julgar não ser mais adequada a utilização do preço mínimo e quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, ou seja, quando é adotado um método de avaliação que exclui os inexequíveis e os excessivamente elevados.

4.6. Nesse sentido, **consideramos adequada a utilização da MÉDIA**, visto que os preços estão distribuídos de forma homogênea. Ademais não houve necessidade de exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

4.7. Vale ressaltar que a pesquisa foi conduzida com base em informações de contratações públicas e fornecedores.

4.8. Cumpre reiterar que, apesar dos esforços empreendidos na pesquisa de preços dos lotes 03, 08, 12, 14, 15, 16 e 17, foram localizadas apenas uma ou duas contratações públicas por item, e três preços de cotações com fornecedores. A busca foi realizada em diversas bases oficiais de dados, incluindo o Banco de Preços, o Mural de Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sem, contudo, obter êxito na identificação de um número maior de referências públicas comparáveis.

4.9. Diante do exposto, a composição da cesta de preços com apenas um ou dois valores públicos para os lotes 03, 08, 12, 14, 15, 16 e 17 encontra-se devidamente justificada pela impossibilidade de obtenção de um número maior de propostas viáveis no mercado. Tal dificuldade decorre da especificidade desses lotes, que envolvem, por exemplo, o fornecimento de kits descartáveis juntamente com as refeições, a entrega de refeições servidas em balcões térmicos, ou ainda a preparação de cardápios com características regionais. Essas particularidades restringem significativamente a comparabilidade com contratações públicas ordinárias, reduzindo a quantidade de referências disponíveis.

4.10. No caso específico dos lotes mencionados, embora não tenham sido identificados três preços públicos comparáveis, a cesta de preços formada contou com quatro referências válidas — entre valores obtidos em contratações públicas e cotações de fornecedores do setor. Ressalta-se que os valores apurados mostraram-se consistentes entre si e compatíveis com os poucos preços públicos localizados, conferindo credibilidade e razoabilidade à estimativa elaborada.

4.11. Vale destacar que no mapa de precificação estão indicados o Desvio Padrão e o Coeficiente de Variação.

4.12. Tal cesta de preços originou o Mapa de Precificação (ID 017817360) e a Tabela Resumo que indicamos a seguir:

TABELA I - RESUMO

Serviços de Preparação de Itens Nutritivos.							
Item	Detalhamento do Item	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade	ARP nº 001/2024		Método Matemático: Média	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 QUENTINHA COMUM Nº 08 COM SUCO							
1	QUENTINHA COMUM Nº 08 com suco; Prato principal: 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, salada de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), feijão e macarrão, e suco de fruta natural (embalagem: copo descartável c/tampa). Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com GARFO e FACA, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e guardanapo de papel, folha simples, branco. No mínimo 500g.	Unidade	31.802	R\$ 14,29	R\$454.450,58	R\$18,59	R\$591.199,18
LOTE 2 QUENTINHA COMUM Nº 08 COM SUCO E SOBREMESA							
2	QUENTINHA COMUM Nº 08 com suco e sobremesa; Prato principal: 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, salada de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), feijão e macarrão, e suco de fruta natural (embalagem: copo descartável c/tampa). Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com GARFO e FACA,	Unidade	70.383	R\$ 13,90	R\$ 978.323,70	R\$ 17,25	R\$ 1.214.106,75

	fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e guardanapo de papel, folha simples, branco. No mínimo 500g.						
LOTE 3 QUENTINHA COMUM Nº 08 PRATO PRINCIPAL							
3	QUENTINHA COMUM nº 08 Prato principal: 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, saladas de vegetais folhosos e legumes (cruas e cozidas), feijão e macarrão, farofa. Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com garfo e faca, fabricados em poliestireno de alta durabilidade. no mínimo 500g.	Unidade	471.211	R\$ 14,89	R\$7.016.331,79	R\$ 17,32	R\$ 8.161.374,52
LOTE 6 QUENTINHA EXECUTIVA, DIVIDIDA EM NO MINIMO 3 COMPARTIMENTOS COM SUCO E SOBREMESA							
6	QUENTINHA EXECUTIVA, dividida em no mínimo três compartimentos com suco e sobremesa. Prato principal: 03 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de saladas de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), feijão, macarrão, torta e farofa - copo de suco de fruta natural (embalagem: copo descartável c/tampa) e sobremesa (fruta ou doce). Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com Garfo, faca e colher, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e guardanapo de papel, folha simples, branco. no mínimo 600g.	Unidade	60.420	R\$ 20,99	R\$1.268.215,80	R\$ 28,68	R\$ 1.732.845,60
LOTE 7 REFEIÇÃO COMPLETA EMBALAGEM DIVIDIDA EM NO MINIMO 4 COMPARTIMENTO COM SUCO E SOBREMESA.							
7	REFEIÇÃO COMPLETA EMBALAGEM: dividida em no mínimo quatro compartimentos com suco e sobremesa. Prato principal: 03 tipos de carnes, 02 tipo de arroz, 02 tipos de salada de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), feijão, macarrão, torta, farofa, copo de suco, com fruta ou doce (sobremesa). Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com garfo, faca e colher, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e guardanapo de papel, folha simples, branco. Embalagem apropriada com divisórias. No mínimo 800g.	Unidade	65.310	R\$ 42,99	R\$2.807.676,90	R\$ 57,64	R\$ 3.764.468,40
LOTE 8 REFEIÇÃO COMPLETA EMBALAGEM INDIVIDUAL							
8	REFEIÇÃO COMPLETA embalagem individual Prato principal: 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de salada de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), torta, farofa, purê de batata.	Unidade	6.861	R\$ 29,99	R\$ 205.761,39	R\$ 43,18	R\$ 296.257,98
LOTE 9 LANCHE PARA CAFÉ DA MANHA 1							
9	LANCHE PARA CAFÉ DA MANHÃ: pão 50g untado com manteiga ou margarina, 01 suco caixinha 200ml, 01 fruta (banana, maçã, tangerina ou fatia) da estação.	Unidade	10.877	R\$ 8,66	R\$ 94.194,82	R\$ 14,17	R\$ 154.127,09
LOTE 10 LANCHE PARA CAFÉ DA MANHA 2							
10	LANCHE PARA CAFÉ DA MANHÃ: Bebida láctea UHT, sabor chocolate, de 200ml, suco de fruta, sabores diversos, de 200ml, 2 pães de 50g, queijo processado UHT 34g (2 sachês de 17g), margarina com sal (10 g) e uma fruta embalada individualmente em saco plástico transparente.	unidade	14.287	R\$ 10,79	R\$ 154.156,73	R\$ 15,58	R\$ 222.591,46
LOTE 11 KIT LANCHE							
11	KIT LANCHE: café; leite; 2 tipos de suco (laranja, maracujá, tangerina, abacaxi, uva, caju, goiaba ou limão); mini sanduíche (escolher duas opções de sabores, mini salgado (mini esfiha ou mini croissant ou mini pão de queijo ou mini empada ou mini quich ou mini pão de batata c/ requeijão ou salgadinhos de festa); bolo (chocolate, cenoura com chocolate, mesclado, fubá, laranja ou limão); mini pão doce (carolina, sonho, mini lua de mel, mini torta de fruta, mini brigadeiro, mini beijinho, mini pão de mel, mini croissant doce banana, chocolate); acompanhamento de copos, pratos, colher, garfo e faca descartáveis e guardanapos de papel brancos.	Unidade	179.097	R\$ 7,25	R\$ 1.298.453,25	R\$ 15,75	R\$ 2.820.777,75
LOTE 12 REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO							
12	Fornecimento de Refeições Tipo ALMOÇO em balcões térmicos, balanceadas e de qualidade, 1 tipo de proteína, Arroz, Feijão, Macarrão, Farinha, Salada, Sobremesa e 1 copo de suco natural.	UNIDADE	720.000	R\$ 10,24	R\$ 7.372.800,00	R\$ 18,88	R\$ 13.593.600,00
LOTE 13 REFEIÇÃO DIÁRIA							
1	DESJEJUM Entrada: fruta. Prato Principal: tubérculo ou cuscuz com queijo ou ovo, ou mingau ou arroz doce ou munguzá com bolo Acompanhamento: pão com manteiga. Bebida: café com leite.	UNIDADE	138.600	R\$ 8,81	R\$1.221.066,00	R\$ 14,09	R\$ 1.952.874,00
2	COLAÇÃO. Prato principal: fruta ou suco de frutas ou salada de frutas.	UNIDADE	138.600	R\$ 8,81	R\$1.221.066,00	R\$ 13,44	R\$ 1.862.784,00
3	ALMOÇO. Entrada: salada crua ou cozida. Prato principal: carne ou frango ou peixe ou víscera. Opção: carne ou frango. Acompanhamentos: arroz e feijão. Garnição: legumes ou purês ou soufflê. Sobremesa: fruta ou suco.	UNIDADE	138.600	R\$ 11,25	R\$1.559.250,00	R\$ 17,25	R\$ 2.390.850,00
4	LANCHE. Prato principal: iogurte ou leite com cereais ou suco com leite ou vitamina. Acompanhamentos: biscoitos ou bolo ou sanduíche ou salgado.	UNIDADE	138.600	R\$ 8,81	R\$1.221.066,00	R\$ 13,60	R\$ 1.884.960,00
5	JANTAR. Entrada: sopa. Prato principal: pão com manteiga/ tubérculos ou cuscuz ou raiz ou arroz/tapioca/flocos de milho ou massas ou banana da terra. Acompanhamentos: pão com manteiga. Bebida: café com leite.	UNIDADE	138.600	R\$ 11,25	R\$1.559.250,00	R\$ 16,05	R\$ 2.224.530,00
6	CEIA. Prato principal: leite com cereal ou mingau ou suco/ chá .	UNIDADE	138.600	R\$ 8,81	R\$1.221.066,00	R\$ 14,03	R\$ 1.944.558,00
LOTE 14 SERVIÇO COM ATENDIMENTO FORA DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE – (SERVIÇO DE BUFFET). CARDAPIO 1 - PRATO CONTEMPORANEO							
19	SERVIÇO COM ATENDIMENTO FORA DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE – SERVIÇO DE BUFFET). CARDAPIO 1 - PRATO CONTEMPORANEO. APERITIVOS: mandioca frita, tabua de frios variados, batata frita, batata portuguesa, isca de pescada amarela. SALADAS: salada do chefe, caesar sald, salada a moda da casa. QUENTES: três medalhões de filé com anel de bacon ao molho madeira, file à parmegiana com molho de tomate, muçarela e purê de batata, filezinho de pescada ao molho de alcaparras, camarão aos 4 queijos, camarão ao catupiry. ACOMPANHAMENTO: arroz com feijão (baião de dois), arroz branco, arroz a grega, maria izabel, arroz biro-biro, feijão tropeiro. SOBREMESA: doces típicos do	UNIDADE	400	R\$130,00	R\$ 52.000,00	R\$ 156,63	R\$ 62.652,00

	Piauí (variados sabores-mínimo 5). BEBIDAS: água mineral, refrigerantes variados, cajuína.						
LOTE 15							
SERVIÇO COM ATENDIMENTO FORA DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE –(SERVIÇO DE BUFFET).CARDÁPIO 2 - COMIDA REGIONAL.							
20	SERVIÇO COM ATENDIMENTO FORA DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE – SERVIÇO DE BUFFET).CARDÁPIO 2 - COMIDA REGIONAL. APERETIVOS: bolinhos de macaxeira recheados com charque, bolinhos de abobora com carne seca, coraçãozinhos grelhados. SALADAS: saladas de feijão verde com verdura, molho: sal, limão e azeite. QUINTES: carne de sol grelhada na manteiga de garrafa, galinha caipira à cabidela, arroz de capote (galinha da angola misturada com arroz), carneiro ao olho de leite de coco, linguiça caseira. ACOMPANHAMENTO: arroz com carne seca (maria izabel), arroz com feijão (baião de dois), macaxeira cozida, passada na manteiga de garrafa, paçoca de carne de sol. SOBREMESA: doces típicos do Piauí (variados sabores-mínimo de 05). BEBIDAS: água mineral, refrigerantes variados, cajuína, sucos variados.	UNIDADE	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00	R\$ 156,63	R\$ 31.326,00
LOTE 16							
CARDÁPIOS SERVIDOS DENTRO DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE. CARDÁPIO 1 - PRATO CONTEMPORANEO							
	CARDÁPIOS SERVIDOS DENTRO DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE. CARDÁPIO 1 - PRATO CONTEMPORANEO. APERETIVOS: mandioca frita, tabua de frios variados, batata frita, batata portuguesa, isca de pescada amarela. SALADAS: salada do chefe, caesar sald, salada a moda da casa. QUINTES: três medalhões de filé com anel de bacon ao molho madeira, file à parmegiana com molho de tomate, muçarela e purê de batata, filezinho de pescada ao molho de alcaparras, camarão aos 4 queijos, camarão ao catupiry. ACOMPANHAMENTO: arroz com feijão (baião de dois), arroz branco, arroz a grega, maria izabel, arroz biro-biro, feijão tropeiro. SOBREMESA: doces típicos do Piauí (variados sabores-mínimo 5). BEBIDAS: água mineral, refrigerantes variados, cajuína.	UNIDADE	250	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00	R\$ 216,63	R\$ 54.157,50
LOTE 17							
CARDÁPIOS SERVIDOS DENTRO DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE. CARDÁPIO 2 - COMIDA REGIONAL.							
	CARDÁPIOS SERVIDOS DENTRO DO ESTABELECIMENTO/RESTAURANTE. CARDÁPIO 2 - COMIDA REGIONAL. APERETIVOS: bolinhos de macaxeira recheados com charque, bolinhos de abobora com carne seca, coraçãozinhos grelhados. SALADAS: saladas de feijão verde com verdura, molho: sal, limão e azeite. QUINTES: carne de sol grelhada na manteiga de garrafa, galinha caipira à cabidela, arroz de capote (galinha da angola misturada com arroz), carneiro ao olho de leite de coco, linguiça caseira. ACOMPANHAMENTO: arroz com carne seca (maria izabel), arroz com feijão (baião de dois), macaxeira cozida, passada na manteiga de garrafa, paçoca de carne de sol. SOBREMESA: doces típicos do Piauí (variados sabores-mínimo de 05). BEBIDAS: água mineral, refrigerantes variados, cajuína, sucos variados.	UNIDADE	250	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00	R\$ 216,63	R\$ 54.157,50
LOTE 4							
QUENTINHA EXECUTIVA, DIVIDIDA EM NO MINIMO 03 COMPARTIMENTOS COM SUCO							
4	QUENTINHA EXECUTIVA, dividida em no mínimo três compartimentos com suco. 1 Prato principal: 03 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de saladas de vegetais folhosos e legumes (cruas e cozidas), feijão e macarrão, torta e copo de suco de fruta natural (embalagem: copo descartável c/tampa). Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com Garfo, faca e colher, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e guardanapo de papel, folha simples, branco. no mínimo 600g.	Unidade	45.223	R\$ 26,35	R\$1.191.626,05	R\$ 30,03	R\$ 1.358.046,69
LOTE 5							
QUENTINHA EXECUTIVA, DIVIDIDA EM NO MINIMO 3 COMPARTIMENTOS COM SOBREMESA							
5	QUENTINHA EXECUTIVA, dividida em no mínimo três compartimentos com sobremesa. Prato principal: 03 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de saladas de vegetais folhosos e legumes (cruas e cozidas), feijão e macarrão, torta e sobremesa. Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com garfo, faca e colher, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e guardanapo de papel, folha simples, branco. no mínimo 600g	Unidade	41.456	R\$ 24,82	R\$1.028.937,92	R\$ 29,13	R\$ 1.207.857,70
Valor Total Estimado							R\$ 47.579.857,70

4.13. Após a análise dos resultados da pesquisa de preços realizada — que envolveu a comparação entre valores praticados em contratações públicas, quando localizados, e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo — constatou-se que os preços indicados nas fontes consultadas estão compatíveis com os valores vigentes na Ata original, sendo que, os preços registrados na Ata mostram-se inclusive inferiores aos atualmente praticados no mercado.

4.14. Ressalte-se, ainda, que a prorrogação da Ata de Registro de Preços apresenta diversos elementos que evidenciam a vantajosidade de sua continuidade para a Administração Pública, não apenas sob o aspecto econômico, mas também em razão de fatores operacionais e da garantia de regularidade na prestação do serviço.

4.15. A manutenção da Ata evita a necessidade de instauração de novo processo licitatório, o que representa economia significativa de tempo e de recursos administrativos. Ademais, a descontinuidade contratual ou a realização de nova licitação acarretaria custos adicionais e incertezas quanto à obtenção de propostas mais vantajosas, especialmente diante do atual cenário econômico, marcado por oscilações de preços e aumento nos custos operacionais.

4.16. Nesta oportunidade, trazemos o entendimento da Procuradoria Geral do Estado do Piauí -PGE-PI, a qual por meio do Parecer nº 10/2025 (ID 016340866), aponta que, no âmbito estadual, o artigo 8º do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece o seguinte:

“III - comprovação da compatibilidade dos preços praticados no mercado, por meio de pesquisa de preços de mercado ou valores fixados por órgão competente, ou ainda, com os constantes do sistema de registro de preços para o objeto do contrato a ser prorrogado, de forma a garantir a vantajosidade da continuidade do contrato para a Administração.”

4.17. Dessa forma, com base nos aspectos administrativos e operacionais apresentados, conclui-se que a **prorrogação da Ata de Registro de Preços revela-se vantajosa para a Administração Pública**, uma vez que possibilita a continuidade do serviço com **eficiência, economicidade e segurança administrativa**.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, com base nos métodos de avaliação previamente mencionados e na análise dos preços obtidos, **constata-se que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01/2023**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, é **vantajosa para a Administração Pública**, considerando a manutenção dos preços atualmente praticados, os quais permanecem compatíveis com os valores de mercado, sem variações significativas que comprometam a economicidade do instrumento.

5.2. Frisa-se que as referências de preços juntadas a este relatório revelam-se como atuais e consistentes e, assim, refletem o preço praticado no mercado. Os documentos que materializaram a pesquisa de preços encontram-se anexo a este Relatório (ID 017817316).

- Relatório do sistema Banco de Preços; Negativas do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do PI para os lotes 03, 08, 12, 14, 15, 16 e 17; negativas do PNCP para os referidos lotes; pesquisa com fornecedores locais;

5.3. Reforçamos que a Gerência de Preços permanece à disposição para eventuais revisões ou complementações da precificação, caso necessário. Assim, considerando que não há mais o que implementar no momento, ponderada competência deste setor, encaminha-se o processo para providências cabíveis e para deliberação superior.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Assessoria de Pesquisa de Preços - GPPCP/DIP/SLC/SEAD-PI

APROVO

Diretora de Planejamento de Compras Públicas – DIP/SLC/SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 24/04/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA DE SOUZA Matr.429391-6, Assistente de Serviços**, em 24/04/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017817507** e o código CRC **11961897**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. <http://www.sead.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00002.001724/2025-17



SEI nº 017817507